Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO № 961 DE 27 DE JANEIRO DE 1993.

"Dispõe sobre FMP - Fator Monetário Padrão, para lança- '
mento do I.P.T.U - Imposto Predial, Territorial e Urbano."

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, que não houve reajustamento e nem fixação da F.M.P. no Mês de Novembro de 1992.

CONSIDERANDO, que a base de cálculo para lançamento do I.P T.U. de 1993 é tomada pelo F.M.P. de novembro do exercício anterior;

DECRETA

GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 1º.- Fica atribuido o valor de Cr\$94.770,00 (noven' ta e quatro mil, setecentos e setenta cruzeiros) para F.M.P. do mês de novembro' de 1992.

ARTIGO 2º.- O valor constante do Artigo 1º deste Decreto 'será utilizado apenas para cálculo do Imposto e Taxas Municipais não povocando 'alteração na F.M.P. atual.

ARTIGO 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Rio Grande da Serra, 27 de janeiro de 1993,' 28º Ano de Emancipação Político—Administrativa.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA

ardim Juxeiro

Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e registrado no Departamento Finanças.

WAGNER VICENER FERRARI

Diretor